



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 147/2023, de 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Criação e extinção de Cargos de Provimento em Comissão para atuar no Hospital Municipal Luiz Olegário da Silva – HLOS, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerão suas atividades profissionais no Hospital Municipal Luiz Olegário da Silva – HLOS, e que passam a integrar o Anexo V, da Lei Municipal 009/2017 e suas alterações posteriores.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão, objeto do *caput*, serão mencionados especificamente no Anexo I - Quadro de Pessoal, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º As atribuições e requisitos para preenchimento dos cargos de provimento em comissão criados neste artigo, são parte integrante do Anexo "A" do presente diploma legal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração de lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão criados nesta Lei, necessários a plena operacionalização das atribuições do Hospital Municipal Luiz Olegário – HLOS, através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover através de ato próprio de sua competência, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Fica extinto o cargo de Diretor Administrativo do Hospital, que será absorvido pelo cargo criado por essa Lei de “Diretor Administrativo e Financeiro”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.


VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATUAR
NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA – HLOS**

Denominação	Quantidade	Vencimento (R\$)	Lotação	Habilitação
Diretor Clínico	01	3.500,00	Secretaria de Saúde	Nível Superior em Medicina
Diretor de Divisão de Enfermagem	01	2.600,00	Secretaria de Saúde	Nível Superior em Enfermagem
Coordenador de Laboratório	01	2.600,00	Secretaria de Saúde	Nível Superior em Bioquímica ou Biomedicina
Coordenador do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	01	2.500,00	Secretaria de Saúde	Nível Superior em Enfermagem
Diretor Administrativo e Financeiro	01	3.500,00	Secretaria de Saúde	Nível Médio
Vice-Diretor Administrativo e Financeiro	01	2.600,00	Secretaria de Saúde	Nível Médio
Coordenador do Serviço de Nutrição	01	2.600,00	Secretaria de Saúde	Curso de Nível Superior em Nutrição
Coordenador de Farmácia e Almoxarifado	01	2.600,00	Secretaria de Saúde	Curso de Nível Superior em Farmácia
Coordenador de Serviço Social	01	2.600,00	Secretaria de Saúde	Nível Superior em Serviço Social


VALDINELE GOMES COSTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito Constitucional

ANEXO "A"

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS CRIADOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, PARA ATUAR NO HOSPITAL
MUNICIPAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA – HLOS**

Cargo: Diretor Clínico

Atribuições: É responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde. Tem obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamento em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis a prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; Participar da elaboração do Regime Interno do Corpo Clínico, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; Cientificar a Mesa Administrativa da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplinar hospitalares; Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa; Propor a criação, implantação ou supressão de serviços médicos; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a legislação pertinente as atividades desenvolvidas; Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;

Cargo: Diretor de Divisão de Enfermagem

Atribuições: Integrar as atividades de atenção à saúde e gestão na área de enfermagem, ensino, pesquisa, e extensão, no âmbito do HMRC. Planejar a organização do trabalho da enfermagem nas diferentes unidades de enfermagem no Hospital; Promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente no Hospital; Aproximar a tomada de decisão da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Direção Geral ao nível operacional das atividades-fins; Contribuir para a formação de profissionais da área da saúde; Incentivar programas de qualificação profissional para os trabalhadores do Hospital; Incentivar e apoiar ações de humanização no Hospital. Promover a assistência direta e indireta ao paciente em nível hospitalar e ambulatorial; Possibilitar a qualificação e formação de recursos humanos na área da saúde, em nível de segundo e terceiro grau e pós-graduação; Atuar com base nos conceitos de participação, construção coletiva, liberdade e ética; Buscar continuamente o conhecimento a satisfação no trabalho e a realização da assistência de enfermagem de forma eficiente e eficaz; Prestar a assistência de enfermagem de forma autônoma, nos limites da lei, do código de ética profissional e das políticas estabelecidas pelo Hospital. Administrar recursos humanos, materiais e orçamentários colocados à disposição da Direção; Elaborar o plano anual de atividades da Direção de Enfermagem; Convocar e presidir reuniões no âmbito de sua Direção; Representar o Hospital junto aos órgãos de classe da enfermagem e onde se fizer necessário; Apreciar as propostas e pedidos sobre a Enfermagem, das coordenações das unidades de enfermagem e dos demais trabalhadores do Serviço de Enfermagem; Trabalhar de forma interconectada com as demais Coordenações; Promover critérios, avaliações e indicadores de qualidade referentes ao processo de trabalho realizado nas unidades de enfermagem; Trabalhar com as Comissões dos Cursos de graduação e pós-graduação da área da saúde e afins, quanto às necessidades no desenvolvimento da pesquisa, extensão e do ensino teórico/prático; Estimular e apoiar o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão no Hospital; Cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor, no âmbito de sua Direção.

Cargos: Diretor e Administrativo Financeiro e Vice-Diretor e Administrativo Financeiro

Atribuições: Dirigir as atividades de gestão de compras, contabilidade, faturamento e demais atividades sob sua direção, buscando a melhoria da qualidade. Executar as atividades de gestão de compras, material e serviços; Promover a realização de licitações, através de comissão específica, visando compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões, na forma prevista em legislação pertinente;

Elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores do hospital; Promover medidas visando à programação de estoques e compras, com auxílio dos Coordenadores; Manter atualizado o controle de materiais; Promover sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, na sua área de atuação; Manter



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

dados estatísticos sobre materiais, o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades; Prestar contas e responder pelo material próprio do Departamento; Manter e organizar arquivo próprio do Departamento; Registrar o controle de materiais; Superintender as Unidades Setoriais vinculadas à sua Gestão em atividade nos demais setores; Executar programas de treinamento, através da promoção de cursos e seminários, com vistas a permitir a capacitação, tanto em nível gerencial, como operacional e técnico, dos funcionários; Emitir relatórios gerenciais para suporte nas tomadas de decisão; Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas no Departamento; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

Cargo: Coordenador de Serviço Social

Atribuições: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente crítico, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de pacientes, Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Coordenador do Serviço de Nutrição

Atribuições: Administrar e avaliar o serviço de nutrição e dietética. Supervisionar, organizar, planejar, executar e controlar as ações do serviço de nutrição e dietética; Colaborar e atuar com os órgãos da administração do hospital, vigilância sanitária estadual e federal, para o exercício pleno de fiscalização, orientação e prevenção inerentes às ações de vigilância sanitária. Fiscalizar no âmbito do hospital a produção, a circulação de bens e produtos, a prestação de serviços de interesse a saúde dos usuários do serviço de nutrição. Participar, avaliar, elaborar, executar, supervisionar e encaminhar as ações relativas ao setor, avaliando os resultados alcançados; Fazer cumprir a legislação vigente, no âmbito de sua competência, por meio da legislação federal, estadual e municipal; Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo setor; Emitir relatórios gerenciais para suporte nas tomadas de decisões;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Propor, controlar e participar na elaboração de normas, parâmetros, acordos e instrumentos similares que regulamentem a atividade do serviço de nutrição e dietética; Participar, colaborar e acompanhar o planejamento das ações relativas ao seu setor; Acatar as determinações de seus superiores, bem como, prestar sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o bom andamento do departamento do SND; Representar, sempre que solicitado, o SND/hospital perante eventos, reuniões, entrevistas, festividades, comemorações e outras programações, responsabilizando-se pelas informações prestadas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Manter a ordem e a disciplina de seus subordinados, referentes a atos relativos a direitos e deveres de acordo com a legislação vigente; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições; Supervisionar a nutrição clínica e a produção; Supervisionar a avaliação do estado nutricional dos pacientes mais graves; Delegar ou participar de atividades e comissões de acordo com a necessidade do hospital; Padronizar as dietas do Hospital, através da elaboração do protocolo de dietas; Supervisionar o cumprimento das prescrições médicas; Supervisionar as solicitações de gêneros para o almoxarifado; Garantir a qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos; Supervisionar o pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, destinadas aos pacientes e funcionários; Delegar ou participar de comissões de acordo com a necessidade do hospital; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais; Elaborar e supervisionar os cardápios; Controlar estoques; Participar de todo o processo de compra dos alimentos, prezando pela qualidade dos mesmos e auxiliando o setor de compras; Coordenar a educação continuada da equipe; Responsabilizar-se pelo trabalho da equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos; Estimular e participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas. Cumprir e fazer cumprir as leis sanitárias vigentes; Contribuir com o controle financeiro da área, elaborando cronogramas financeiros de produtos alimentícios comprados, enviando para o setor de finanças e controlando as notas fiscais recebidas. Elaborar relatórios com informações; Elaborar e fazer cumprir procedimentos operacionais; Garantir a limpeza, organização e disciplina do serviço de nutrição; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Hospital; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: Coordenador de Farmácia e Almoxarifado

Atribuições: Coordenar o setor de farmácia e almoxarifado de material médico hospitalar visando o suprimento do hospital. Executar as atividades de gestão de compras de medicamentos e material médico hospitalar; Auxiliar o setor de compras na realização de licitações; Participar de comissões pertinentes ao cargo; Promover medidas visando à programação de estoques e compras, com auxílio dos demais coordenadores; Manter atualizado o controle de medicamentos e materiais; Propor medidas para a inclusão de dotação para materiais, no orçamento do hospital; Promover sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, na sua área de atuação; Promover inventários periódicos visando o controle de estoque; Manter dados estatísticos sobre medicamentos e materiais, o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades; Prestar contas e responder pelo material próprio do Departamento; Manter e organizar arquivo próprio do Departamento; Registrar o controle de medicamento e materiais médico hospitalares; Executar programas de treinamento, através da promoção de cursos e seminários, com vistas a permitir a capacitação, tanto em nível gerencial, como operacional e técnico, dos funcionários; Emitir relatórios gerenciais para suporte nas tomadas de decisão; Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas no Departamento; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

Cargo: Coordenador de Laboratório

Atribuições: Manter todos os setores do Laboratório em pleno funcionamento, para que toda amostra recebida seja analisada e tenha um laudo fidedigno. Manter estoque de reagentes e materiais, através de licitações e/ou compras diretas, ou através de solicitações a outras unidades fornecedoras da instituição. Fazer relatórios de gestão conforme solicitado. Organizar escalas de serviços, férias e substituições de servidores afastados e horas extras. Distribuir as tarefas conforme a capacidade técnica de cada servidor. Supervisionar a execução das análises clínicas laboratoriais das amostras coletadas. Facilitar a comunicação entre o laboratório e as demais unidades de saúde. Proporcionar treinamentos conforme necessidade. Solucionar questionamentos provenientes de outros profissionais de saúde, de ouvidoras ou do próprio paciente. Zelar pela manutenção, segurança e higienização dos equipamentos. Cuidar da ordem,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

limpeza e disciplina do laboratório. Manter-se atualizado no surgimento de novos processos para análise, materiais e instrumentos utilizados. Encaminhar, ou designar algum funcionário para tal função, amostras para laboratórios de apoio. Manter estoque de hemocomponentes. Alimentar sistemas que compete ao laboratório. Gerenciar a Agência Transfusional;

Cargo: Coordenador do Núcleo Interno de Regulação (NIR)

Atribuições: Cargo de direção que coordena um departamento desenvolvendo as atividades inerentes à sua área de competência no Hospital à qual está vinculado e subordinado, gerindo a unidade organizacional sob sua responsabilidade, cabendo ao servidor; Gerenciar e acompanhar os casos encaminhando ao Hospital juntamente com os profissionais alocados em seu setor de responsabilidade, buscando resultados positivos frente ao processo do NIR; Gerenciar e coordenar os trabalhos da unidade, bem como o monitoramento do paciente; Acolher e criar as devidas respostas às demandas de ouvidoria; Elaborar o controle de produção dos profissionais; Montar material de campanha de saúde; Realizar o levantamento de dados de outras Unidades Gestoras Municipais para os programas e ações de saúde; Elaborar as atas das reuniões; controlar a agenda da coordenação; auxiliar na elaboração de relatórios, memorandos e ofícios; gerenciar arquivos; Executar as competências e atribuições previstas nesta lei, bem como aquelas que forem delegadas ou determinadas pelas autoridades hierarquicamente superiores, inclusive as de representação; Participar das atividades de planejamento da Unidade Gestora Municipal; Participar de organismos interinstitucionais, conselhos e demais órgãos colegiados da sua área de atuação e competência; Assessorar o Gestor Municipal na gestão e execução do orçamento municipal, na sua área de competência, assumindo as responsabilidades de gestão quando lhe forem delegadas; Gerir os servidores nela lotados, zelando pela responsabilidade orçamentária e financeira; Executar outras tarefas correlatas à gerência dos trabalhos, competências e atribuições do respectivo Hospital;


VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito Constitucional